



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - 24ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura – Destinada a homenagear a Congregação das Irmãs da Providência de Gap pelos 250 anos de sua fundação
- 1.3 - Reunião de Comissões

2 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

3 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 - ERRATA



ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA EM 14/8/2012

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento – Falta de quórum – Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

José Henrique - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - André Quintão - Bosco - Bruno Siqueira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Ivair Nogueira - João Leite - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Lamac - Rogério Correia - Sávio Souza Cruz.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a ordinária de quinta-feira, dia 16, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 15/8/2012.).

ATA DA 24ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/8/2012

Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Ulysses Gomes - Entrega de placa - Palavras da Irmã Maria Inês Cavalcanti dos Santos - Exibição de vídeo - Apresentação artística - Palavras do Sr. Presidente – Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Dalmo Ribeiro Silva - Sebastião Costa - Ulysses Gomes.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.



Atas

- O Deputado Ulysses Gomes, 2º-Secretário “ad hoc”, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a Congregação das Irmãs da Providência de Gap pelos 250 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa a Revma. Sra. Irmã Maria Inêz Cavalcanti dos Santos, Irmã Provincial da - Província Leste; e os Exmos. Srs. Prof. Hélder de Souza Silva Pinto, representando o Instituto de Pastoral da Juventude Leste II, e Deputado Ulysses Gomes, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

O locutor - Gostaríamos de dar ciência ao público presente, bem como aos telespectadores da TV Assembleia que nos acompanham neste instante, de mensagem que nos foi enviada pelo Exmo. Sr. Senador da República, Aécio Neves, por meio da qual cumprimenta os membros desta Assembleia Legislativa, agradece o convite para participar da reunião especial e parabeniza a Congregação das Irmãs da Providência de Gap pelos 250 anos de sua fundação, em nome da Irmã Maria Inêz, que a representa nesta Mesa de honra.

Palavras do Deputado Ulysses Gomes

Boa noite a todas e a todos. Quero cumprimentar o nosso amigo, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que preside esta reunião especial, em nome do Deputado Dinis Pinheiro, Presidente da Assembleia, e agradecer o trabalho de toda a equipe desta Casa, que nos deu oportunidade, por meio de nosso mandato, de criar este momento que para nós é tão importante, homenageando essa congregação que tanto faz pelo nosso Brasil, pelo nosso Estado de Minas Gerais e, de forma muito particular, pela nossa cidade de Itajubá. Quero aqui cumprimentar a Irmã Maria Inêz e agradecer-lhe a presença. Em nome da senhora, cumprimento todas e todos que aqui vêm homenagear e compartilhar conosco este momento. Quero também cumprimentar o meu amigo particular, Prof. Hélder de Souza Silva, representando o Instituto de Pastoral da Juventude Leste II, na pessoa de quem cumprimento todas as congregações e institutos aqui presentes. Registro a presença do Instituto de Pastoral da Juventude, a Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria, o Movimento de Cursilhos de Crisandade do Brasil, a Congregação das Filhas de Maria Missionárias, a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, o Instituto das Missionárias Seculares e a Creche Comunitária Menino Jesus. Agradeço, mais uma vez, a cada um e a cada uma por compartilhar conosco deste momento.

Ao comemorar os 250 anos da Família Providência, acredito que o sentimento de todos nós seja de gratidão. Gratidão pela importante contribuição que as Irmãs da Providência trouxeram para a nossa sociedade, de maneira especial aos jovens dos Municípios onde elas estão presentes. O início dessa história está lá no século XVIII, mas a semente da Providência foi espalhando-se pelo mundo por meio do trabalho e da convicção de que a providência de Deus se manifesta por meio dos gestos e atitudes de caridade e solidariedade. No Brasil, há mais de 100 anos, as irmãs se engajaram em obras diversificadas, de preferência entre os mais pobres e necessitados, num espírito de simplicidade e caridade, com atividades sempre ligadas à educação e à saúde: creches, colégios, faculdade de enfermagem, atividades de educação alternativa, como alfabetização de adultos, reforço escolar, artes, e medicina alternativa, como o Iesai, em Piranguinho, na região Sul de Minas. Colaboração nas diversas pastorais: Pastoral da Criança, Pastoral da Saúde, Pastoral da Juventude, círculos bíblicos, catequese.

Em muitos lugares, as Irmãs da Providência de Gap moram em pequenas comunidades, nas vilas e favelas, trabalhando nas escolas rurais, postos de saúde e, o que é muito importante, na formação de lideranças que possam continuar esse importante trabalho. De forma muito particular, isso fez parte da minha formação cristã e pessoal, continuar essa formação para semear a solidariedade e o amor ao próximo.

De maneira ainda particular, sou muito grato às irmãs. Minha mãe é ex-aluna do Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Itajubá. Não tenho dúvida de que os princípios e os valores que ela e meu pai transmitiram para nossa família também tiveram a contribuição da educação que ela recebeu na escola.

Hoje, como pai, acredito no trabalho sério das escolas dirigidas pelas Irmãs da Providência, acredito tanto que confiei a elas a educação de meu primeiro filho, o João. Se Deus quiser, o nosso segundo filho ou filha, que estamos esperando, está a caminho, também vai ter a mesma oportunidade. Fico muito tranquilo em saber que não apenas o meu filho João, mas quantos de Itajubá e de outras regiões que têm essa oportunidade estão em boas mãos.

Além dessa experiência na minha família, como coordenador da Pastoral da Juventude na Arquidiocese de Pouso Alegre – e isso não faz muito tempo -, nesse período recebi todo o apoio das Irmãs da Providência, seja em estrutura, espaço e na participação efetiva de muitas irmãs, que estou tendo a oportunidade de reencontrar aqui, em nosso movimento. Isso renovou minha admiração e respeito pelo trabalho delas.

São mais de 100 anos educando as crianças e os jovens de Itajubá e de tantos outros lugares, num processo de formação que vai além do ensino de conteúdos. Nas escolas se formam cidadãos.

A história das Irmãs da Providência é a própria história de Municípios, em especial como o nosso de Itajubá.

A semente plantada por elas dá muitos frutos. Em Itajubá, temos como exemplo a Associação das Antigas Alunas da Providência, que presta um serviço social importantíssimo para a comunidade local.

Pretendo, e pretendemos, com esta homenagem trazer a público e compartilhar com todo o Estado de Minas Gerais, que tem a oportunidade de nos acompanhar neste momento, a gratidão por esse trabalho despojado, dedicado, essa demonstração de amor que as Irmãs da Providência dão ao ser humano.

É um exemplo que nos orgulha, que nos motiva a continuar lutando pela melhoria da qualidade de vida das pessoas.



Muito obrigado às irmãs, a cada uma, pela sua história, pela sua luta, pela sua dedicação, e a todos aqui presentes. Nossos parabéns por essa data importante para a história de todos nós.

Que as sementes lançadas por João Martinho Moye continuem frutificando em todo o mundo e, em especial, no nosso Brasil, no nosso Estado de Minas Gerais e na nossa região do Sul de Minas, na nossa querida Itajubá, que ilumine e que, com certeza, possa ter continuidade nesse belíssimo trabalho. Mais uma vez, muito obrigado. Parabéns por essa história, irmã. Parabéns a todos nós que tivemos a oportunidade de conviver e compartilhar desta homenagem. Muito obrigado.

Simbolizando o nosso carinho, queria convidar a irmã para receber flores em homenagem a todas as irmãs presentes. Que todas se sintam abraçadas e compartilhem conosco essa alegria.

- Procede-se à entrega de flores.

Entrega de Placa

O locutor - Neste momento, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, representando o Deputado Dinis Pinheiro, Presidente da Assembleia Legislativa, fará a entrega à Irmã Maria Inêz Cavalcanti dos Santos, Irmã Provincial da Congregação das Irmãs da Providência de Gap - Província Leste, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: (- Lê:) "A fé, quando aliada às boas obras, mostra-se ainda mais efetiva e capaz de transformar vidas. Com essa nobre consciência, um jovem sacerdote diocesano francês, João Martinho Moye, fundou, no século XVIII, a Congregação das Irmãs da Providência de Gap. A missão de cuidar dos mais necessitados, sustentada por um espírito de simplicidade, pobreza, caridade e abandono total à Providência, é a grande motivação dessas mulheres que doam suas vidas para a prática do bem. O honroso trabalho das irmãs nos deixa ainda a esperança de que é possível a construção de um mundo mais altruísta. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais, reconhecendo o valor da Congregação das Irmãs da Providência de Gap para o Estado e para o País, presta a ela esta homenagem pelos 250 anos de sua fundação".

O Sr. Presidente - Tenho o prazer de convidar também o Deputado Ulysses Gomes, autor dessa belíssima proposição, para fazer conosco a entrega da merecida homenagem.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras da Irmã Maria Inêz Cavalcanti dos Santos

Exmo. Sr. Deputado Dalmo Ribeiro Silva; Prof. Hélder de Souza Silva Pinto, representando o Instituto de Pastoral da Juventude Leste II; Exmo. Sr. Deputado Ulysses Gomes, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; queridas irmãs, amigos e amigas aqui presentes.

Fomos convidadas a viver este momento entre pessoas que querem tornar visível a atuação de um grupo de religiosas que celebram este ano os 250 anos de sua fundação. Agradecemos a lembrança e o reconhecimento a nós atribuído pelos serviços prestados aqui no Brasil, serviços pequenos, humildes, mas carregados de sentido, porque sempre dirigidos e investidos na pessoa humana, sujeito e agente de sua vida e chamada a dar uma resposta à vocação sublime de manter a cabeça erguida e ser reconhecida, digna da consideração, do respeito.

A atuação das Irmãs da Providência de Gap aqui no Brasil e em vários outros países da Europa, da África, da Ásia e das Américas - presença e atuação simples e pequena como sonhava nosso fundador, o Beato João Martinho Moye - tem sido apenas um lançar de sementes evangélicas no terreno da educação, da saúde, do social, do político, uma vez que ele nos desejava prontas a ir ali onde a vontade de Deus se manifestasse através das necessidades do povo, dos apelos e solicitações dos mais necessitados.

Duzentos e cinquenta anos de existência nos lembram uma história simples, linda e humilde, vivida entre um pároco de aldeia e uma operária pobre: simples e humilde como geralmente se manifesta a atuação do Espírito que se reserva o direito de guardar seus segredos e de revelar a quem e quando a Providência determinar.

Duzentos e cinquenta anos de existência, uma longa curva histórica que marca muitos inícios e também muitos pontos de interrogação, de reticências, de exclamação e pontos finais. Mas aqui, no Brasil, continuamos caminhando, desde 1904, não mais no período glorioso dos grandes feitos e verificação de resultados surpreendentes nas diversas áreas em que a Providência nos chamou a atuar, e sim na simplicidade de quem reconhece ter uma missão junto das pessoas no desejo de que sejam, todas, agentes e protagonistas de sua história de vida. Isso na humildade e no reconhecimento de nossos limites de número, de idade, de estado de saúde, mas sempre interrogadas e questionadas pelas mudanças que a vida apresenta, como desafios e provocações, testando a fé e superando heroísmo...

Nosso lema desse tempo jubilar "Sentinelas da Providência" é um novo chamado para termos os olhos abertos e atentos à realidade atual: mediação através da qual a Providência nos manifesta seus desígnios, sempre adoráveis. J.M. Moye nos dizia: "Adorai os desígnios de Deus mesmo sem os conhecer..."

Como João Martinho Moye e Margarida Lecomte, tentamos viver este ano jubilar nessa atitude, sondando o horizonte, olhando através das fendas e brechas, no coração de um mundo que nos desafia e que provoca de maneiras tão diferentes.

Nós acreditamos na força da amizade e queremos poder contar com a ajuda dos presentes a este ato solene, para que a nossa vida continue sendo um raiozinho de luz ali, onde as trevas são mais densas.

Em nome da Congregação, da Província Leste, que tem sua sede em Itajubá, de cada uma de nossas irmãs, agradeço este ato de reconhecimento, de amizade, que espero seja também um ato de compromisso com a causa pela qual trabalhamos. Muito obrigada.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes para assistir a um vídeo institucional.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Apresentação Artística

O locutor - Convidamos os presentes para ouvir Maria Ângela Borges Pereira, que declamará as seguintes poesias: "E Deus disse", da Irmã Eliana Módena; e "Para meu amigo", da Madre Marie Ange.



Convidamos, também, os presentes a ouvir o Hino da Congregação, “Creio em ti Deus providência”, que será cantado “a cappella” por Silvéria Mendonça.

A Irmã Maria Ângela Borges Pereira – E Deus Providência diz: "Que eu possa contar com as pessoas de coração sensível para fazer justiça aos mais pequeninos entre os meus!" Deus toca o coração de João Martinho e lhe dá o carisma de Providência. E vê que isso era muito bom.

E Deus diz: “É necessário despertar vocações para as causas do reino.”

Margarida Lecomte ouve a voz de Deus. Deus viu que isso era bom, muito bom.

Deus diz: “Que minha providência esteja no mundo inteiro”. E fez aumentar o número de mulheres que, através do testemunho de Margarida Lecomte, sentem-se motivadas a ser providência no mundo.

E Deus diz: “Que a minha presença providente habite os meios mais pobres; os enfermos, os jovens sem instrução, os excluídos, os abandonados”.

O desejo de Deus encontra terra boa e germina na França, na Espanha, na Itália, no México, no Brasil, no Benin, na Índia, na Bolívia, no Texas, no Equador.

Deus se entusiasma e vê que isso era muito bom. E continua a dizer e a caminhar conosco. Neste momento da nossa história, ordena: “Que as irmãs da providência sejam sentinelas, peregrinas, discípulas e geradoras de esperança num mundo globalizado”.

As irmãs se sentem interpeladas, e Deus se sente acolhido. Deus viu que isso era muito bom. E, no seu desejo infinito, diz: “Que cada comunidade comprometida no amor fraterno receba, do meu coração providente, a fidelidade para poder viver essas virtudes, segundo os dons, as capacidades e as possibilidades de cada uma”.

E o grande Mestre viu que essa ideia era muito boa.

Deus ainda conclui dizendo: “Vocês são as minhas filhas bem amadas, a quem confio a missão de anunciar a minha providência”.

Deus renova a sua aliança e nos deseja: “Que não seja em vão que as chamem Irmãs da Providência”.

Para o meu amigo: "Quando eu morrer e você quiser dizer uma palavra, a minha vida que foi, não ponha sobre a terra que me cobre a rosa, bela demais, nem o jasmim, por seu aroma indiscreto. Não ponha magnólia, porque é fidalga e fala melhor as vidas que foram grandes. Não ponha a violeta, que é a mais humilde e eu deverei ser mais, mas não fui. Quando eu morrer, não ponha sobre a terra que me cobre nenhuma flor da cor amarela, a cor da luz, porque andei entre as sombras, amei a penumbra, bebi todos as cinzas. E você não vai encontrar nenhuma flor de cor neutra, que se apaga para o outro brilhar. Quando eu morrer, plante ali a hera que agarra e cresce, que vive e morre onde nasceu, fiel”.

A Sra. Silvéria Mendonça – Apresentaremos uma canção, um hino de louvor à providência divina. Esse hino é uma alusão à obra da criação. Deus criou tudo e viu que tudo era bom. Criou os pássaros e as flores. Criou, para coroar tudo, o homem, como rei da criação. E, criando o homem, deu um destaque especial para o pobre e o desesperado. (- Canta:) “Tu, Senhor, que brilhas nas estrelas. Tu que ao sol das tuas resplendor! Tu que cuidas do pássaro perdido, que vai buscando um ninho guiado em teu Amor. Tu semeias flores e trigais, Tu revestes o lírio de esplendor. Nos proteges, Senhor, com mais carinho, pois queres mais a nós que ao pássaro e à flor. Creio em Ti, Deus Providência. Creio em Ti, Deus Amor! Tu, Senhor, que velas pelo pobre e ao humilde das tuas proteção. Ao que amas ofereces um tesouro que vale mais que o ouro, lhe das teu coração. Tu, Senhor, iluminas meu caminho. Tu que escutas minha oração. Em tuas mãos, acolhes minha esperança, renovo a confiança e entrego esta canção. Creio em Ti, Deus Providência; creio em Ti, Deus Amor!”

Palavras do Sr. Presidente

Exma. Sra. Maria Inês Cavalcanti dos Santos, Irmã Provincial da Congregação das Irmãs da Providência de Gap, na pessoa de quem saúdo e cumprimento as Revmas. irmãs presentes e as pastorais que também fazem parte desta noite solene. Quero também saudar o Exmo. Sr. Hélder de Souza Silva Pinto, professor que representa o Instituto de Pastoral da Juventude Leste II e agradecer-lhe a presença; o Deputado Ulysses Gomes, autor do requerimento que deu origem a esta justa homenagem, a quem cumprimento por sua sensibilidade em promover no seio do Parlamento mineiro, na Casa dos mineiros, esta belíssima e justa homenagem a nossas queridas irmãs da Providência; a Irmã Maria Ângela Borges Pereira; a Irmã Silvéria Mendonça; e a todos aqueles que participam conosco de várias cidades do Sul Minas, prestigiando, nesta oportunidade, a solenidade em que a Assembleia Legislativa presta justa homenagem aos 250 anos da Congregação das Irmãs da Providência.

Quero falar, neste momento, em nome do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Dinis Pinheiro, que fez questão de que, em seu nome, eu agradecesse a presença de todos, enaltecendo este rico momento que estamos vivendo.

“Os 250 anos de existência da Congregação das Irmãs da Providência de Gap, desde sua origem na província francesa da Lorena, são altamente merecedores desta homenagem, já que um determinante capítulo dessa magnífica história de solidariedade, respeito e amor ao próximo desenvolveu-se no solo de Minas Gerais.

O Pe. João Martinho Moye, sensibilizado pelo abandono vivido pelas jovens camponesas nos anos que antecederam a Revolução na França e quando a educação era privilégio das mulheres nobres, conseguiu que Margarida Lecomte e mais três companheiras fossem viver junto do povo e deu a elas o nome de Irmãs da Providência. Criava-se, assim, uma tradição de compaixão e de ajuda a pessoas esquecidas pela sociedade, com o objetivo de lhes desenvolver aptidões para que pudessem, por si mesmas, ter uma vida melhor.

Desde 1904, com as primeiras irmãs de origem francesa aportando em nosso Estado para assumir a educação de crianças e jovens em Carmo do Rio Claro, pôde nosso povo aprender uma completa lição de devotamento, compromisso social e eficiência, que logo se expandiria com novas escolas, hospitais e obras sociais.

A Congregação vem permanentemente procurando suprir necessidades verificadas em locais onde o estado e outras instituições ainda não compareceram. Sua orientação tem sido criar frentes pioneiras voltadas para comunidades carentes em educação e formação profissional, além de atuar na saúde e na assistência às populações idosas.



Pequenas cidades em meio à zona rural passaram a ter, em Minas, um considerável público feminino, atendido numa época de falta de escolas primárias e de professoras habilitadas. Foram a inteligência e a generosidade das irmãs que formaram profissionais que passaram a atuar em nossas escolas públicas.

Outros horizontes foram em seguida abertos para alunos de acentuada carência, por meio de cursos profissionais em áreas diversas, tornando milhares de jovens aptos a atuar no mercado de trabalho, com uma formação segura e competente.

Instruir e capacitar para o trabalho representam o melhor instrumento para construir uma vida melhor em uma sociedade em permanente transformação. Esse segredo tão simples vem transformando os indivíduos, assim que são despertados para a consciência de suas próprias capacidades.

Portanto o trabalho anônimo, permanente e cotidiano da Congregação da Providência de Gap é um definitivo exemplo de prática democrática e de formação da verdadeira cidadania.

Sempre preocupadas com os locais de menores recursos, deslocaram-se nossas heroínas para o Vale do Jequitinhonha e outras regiões pobres do País, formando agentes comunitários, instalando escolas domésticas e agrícolas e cooperativas de artesanato.

Na Amazônia, instalaram-se em Roraima, cuidando dos ianomâmis, levando alfabetização e saúde para esse povo, também atentas à preservação de sua cultura. Vêm, pois, colocando em prática sua visão integral do ser humano, pela qual a educação não se separa da saúde nem da promoção social.”

Gostaria de pedir vênias para quebrar o protocolo, ou seja, interromper a leitura do pronunciamento do nosso querido Presidente, a fim de manifestar às queridas irmãs a minha enorme satisfação em presidir esta reunião. Pela generosidade de Deus, aqui estamos olhando para todas vocês num momento muito particular para mim, para minha terra natal, Ouro Fino, onde temos uma enorme dívida de gratidão para com as nossas queridas irmãs. Lá, por longos anos, o "Coleginho das Irmãs" esteve sob a regência e o comando da querida Irmã Emiliania, da Irmã Regilena e de tantas outras que por lá passaram. O mesmo ocorre em outras cidades, como Santa Rita do Sapucaí, Andradas, Pouso Alegre, Jacutinga, e outros Municípios do Sul de Minas, particularmente Itajubá, onde está a sede.

O que mais me gratifica é o fato de fazer parte da família das Irmãs da Providência, porque a minha querida e saudosa tia, Irmã Serafina, por longos anos, dedicou sua vida ao apostolado. Desde moça entregou a sua vida às Irmãs da Providência, partindo para Fernandópolis, onde permaneceu por longos anos como parteira. Posteriormente, foi para São José do Rio Preto. Depois, para o Sul de Minas, quando foi Diretora e presidiu o hospital de Brasópolis, por longos anos, onde também realizou o trabalho de parteira no Hospital São Caetano. Após esse período, foi para Passa-Quatro, onde permaneceu por longos anos. Viveu os seus últimos dias em Itajubá, onde os restos mortais da nossa família, com muito respeito, estão no cemitério reservado às queridas irmãs.

Toca-me profundamente, caríssimo Deputado Ulysses Gomes, este momento que V. Exa. proporciona a Minas Gerais, em que tenho a honra de presidir esta reunião, falando sobre a importância de todas as irmãs, sementeiras do amor, da educação e, principalmente, do dia a dia de seus 250 anos de apostolado tão querido em todo o Brasil. Com esta homenagem, tenho certeza absoluta de que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais se une, respeitosamente, abraçando a todas, registrando o seu enorme reconhecimento por tudo o que fizeram em prol da educação e da saúde do povo mineiro. Estou profundamente feliz. Agradeço a oportunidade de participar deste momento tão especial na minha vida de parlamentar.

Lembrando da minha saudosa e querida tia, Irmã Serafina, hoje, ao rever tantas pessoas nesta homenagem, sei que, com certeza, poderemos ver, em todas as religiosas, nessas nossas queridas irmãs, o tanto que fizeram por Minas e pelo Brasil. Deixo a vocês todo o nosso respeito, nossa saudação e nosso carinho. Deus abençoe a todas e, em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deixamos nossas saudações e nossas congratulações por esse momento tão importante e tão caro. Parabéns a todos.

O Deputado Ulysses Gomes – Deputado, quero agradecer a oportunidade de me manifestar para deixar registrado, nesta Casa e nesta homenagem, que o Prof. Hélder completa, neste ano, 25 anos de trabalho. Quero pedir uma salva de palmas para esse trabalho belíssimo.

Tenho certeza de que, se trouxéssemos representantes de várias entidades, teríamos mais histórias e exemplos a contar. Sintam-se representados nesse trabalho que as irmãs fazem com a juventude, que é essencial na formação dos nossos jovens. Mais uma vez, muito obrigado e parabéns.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 14, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 14/8/2012.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/6/2012

Às 11 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Doutor Viana e João Vítor Xavier, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Vítor Xavier, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Délio Malheiros em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para discutir a cobrança que seria devida pelas empresas mineradoras na exploração dos recursos hídricos estaduais, quando do desenvolvimento das suas atividades minerárias; e Fabiano Tolentino e Luiz Henrique em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública com a finalidade de conhecer, analisar e discutir fontes de energia renováveis. A Presidência recebe, para posterior apreciação, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada reunião de audiência pública, conjunta com a Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e



Cooperativismo, visando a debater a campanha, lançada pelo governo de Minas Gerais, "Movimento Justiça ainda que tardia", que propõe mudanças no pagamento dos "royalties" da mineração. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2012.

Tiago Ulisses, Presidente – Gustavo Corrêa – Rômulo Viegas.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/8/2012

Às 14h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Neider Moreira, Luiz Henrique (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do BTR) e Pompílio Canavez (substituindo o Deputado Rogério Correia, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios das Sras. Kátia Ferraz Ferreira, Presidente do Centro de Vida Independente de Belo Horizonte – CVI-BH –, solicitando modificação da Lei Delegada nº 180/2011, transferindo a Coordenadoria Especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência para a estrutura organizacional da Secretaria de Governo; e Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (2), informando o recebimento das notas taquigráficas da reunião de audiência pública com o objetivo de debater o termo de ajustamento de gestão celebrado entre o Poder Executivo Estadual e o Tribunal de Contas do Estado e seu encaminhamento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; e das notas taquigráficas da reunião de audiência pública com o objetivo de debater a situação da Superintendência Regional de Ensino de Janáuba; e de ofício dos Srs. Denilson Aparecido Martins e outros, representantes legais do Sindpol, do Sindipúblicos, do Sinffaz e da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais, publicado no "Diário do Legislativo" em 13/7/2012. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.004/2012, no 1º turno (Deputado Lafayette de Andrada), e 3.252/2012, no 1º turno (Deputado Neider Moreira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 420/2011 e 3.168/2012. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues em que solicita seja encaminhado pedido de providência ao Conselho Nacional de Justiça para que determine ao Tribunal de Justiça do Estado a implementação dos direitos conquistados pelos servidores do Poder Judiciário, em especial os garantidos nos arts. 58, 63 e 67 da Lei Complementar nº 105, de 2008, bem como a regulamentação do ponto dos servidores que aderiram à greve e o cumprimento das promoções verticais atrasadas; e Gustavo Corrêa em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para realizar o monitoramento da Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz do PPAG 2012-2015 no exercício de 2012. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2012.

Délio Malheiros, Presidente - Rogério Correia – Bosco - Adalever Lopes - Luiz Henrique.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.036/2011

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Timóteo o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 11/6/2011 e encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Em 9/8/2011, esta relatoria solicitou fosse o projeto baixado em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, a fim de que essa informasse esta Casa sobre a situação efetiva do imóvel e se haveria algum óbice à transferência de domínio pretendida, e ao Prefeito Municipal de Timóteo, para que esse se manifestasse sobre os termos do projeto.

De posse das respostas, passamos ao exame da matéria.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 2.036/2011 de autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Timóteo o imóvel constituído pelo lote 285 da quadra 16 do setor 28, com área de 487m², situado na Avenida 3 do Bairro Alegre, naquele Município, registrado sob o nº 29.350, a fls. 250 do Livro 2-DB, no Cartório de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano.



O art. 18 da Constituição mineira exige autorização legislativa para a alienação de imóveis públicos. No plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, exige, além da referida autorização, a subordinação do contrato ao atendimento do interesse público.

Nesse sentido, o parágrafo único do art. 1º da proposição prevê que a área será utilizada pela administração municipal para o desenvolvimento de projetos de atendimento à comunidade.

Ainda como garantia de que a transferência se fará para o bem da coletividade, o art. 2º do projeto prevê que o imóvel retornará ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe observar que a Seplag, por meio da Nota Técnica nº 637/2011, posicionou-se favoravelmente à pretendida transferência de domínio, uma vez que a Secretaria de Estado de Saúde, órgão que detém o vínculo do imóvel, concorda com a alienação e que não existe, por parte do Estado, projeto para sua utilização.

Por seu turno, o Chefe do Executivo municipal, por meio do Ofício nº 395/2011, manifestou seu interesse em receber o imóvel para aproveitá-lo em prol da comunidade.

Por fim, constata-se que o bem foi doado ao Estado pelo Município de Timóteo, em 1983, sem cláusula de reversão, o que indica que o retorno à municipalidade deve ser por meio de doação, e não de reversão. Em decorrência dessa constatação, apresentamos, no final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com o objetivo de fazer essa correção e adequar o texto da proposição à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.036/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Timóteo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Timóteo o imóvel constituído pelo lote 285 da quadra 16 do setor 28, com área de 487m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), situado na Avenida 3 do Bairro Alegre, naquele Município, e registrado sob o nº 29.350, a fls. 250 do Livro 2-DB, do Cartório de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” deste artigo será utilizado para o desenvolvimento de projetos de atendimento à comunidade.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Rômulo Viegas, relator - Luiz Henrique - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.549/2011

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco do Glória o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 8/10/2011 e encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, “a”, e 188, do Regimento Interno.

Em 8/11/2011, esta relatoria solicitou fosse o projeto baixado em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, a fim de que informasse esta Casa sobre a situação efetiva do imóvel e se haveria algum óbice à transferência de domínio pretendida, e ao Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, para que manifestasse sua concordância ou não com os termos da proposição.

De posse das respostas, passamos ao exame da matéria.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 2.549/2011 de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco do Glória o imóvel constituído de terreno com área de 10.000m², situado nesse Município, registrado sob o nº 13.571, a fls. 113 do Livro 3-AB, no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Carangola.

As regras básicas que condicionam a alienação de bens da administração constam no art. 18 da Constituição mineira, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para a alienação de imóveis, dispensado este último requisito quando se tratar de doação ou permuta, na forma da lei.

Ademais, o inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências, exige autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta no caso de doação, entre outros institutos previstos na lei.



É importante ressaltar que o parágrafo único do art. 1º da proposição prevê que a área será destinada à construção de reservatório de água e posto de saúde municipal, o que trará amplos benefícios à população local. Justifica-se, assim, a transferência do patrimônio à vista do interesse público.

Ainda como garantia de que a alienação se fará para o bem da coletividade, o art. 2º do projeto prevê que o imóvel retornará ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Ressalte-se que a Seplag, por meio da Nota Técnica nº 669/2012, posicionou-se favoravelmente à pretendida transferência de domínio, uma vez que a Secretaria de Estado de Educação, órgão que detém o vínculo do imóvel, concorda com a doação e o Estado não possui projetos para a sua utilização.

Por seu turno, o Chefe do Executivo municipal, por meio do Ofício nº 257/2011, manifestou sua aquiescência aos termos do projeto de lei em análise.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição em tela, apresentamos, no final deste parecer, a Emenda nº 1, com o objetivo de adequar o texto do “caput” do art. 1º à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.549/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao “caput” do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Francisco do Glória o imóvel constituído de área com 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado nesse Município, registrado sob o nº 13.571, a fls. 113 do Livro 3-AB, no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Carangola.”

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2012.

André Quintão, Presidente - Rômulo Viegas, relator - Luiz Henrique - Sebastião Costa.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.551/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Açucena o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 8/10/2011 e encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, “a”, e 188, do Regimento Interno.

Em 8/11/2011, a relatoria solicitou fosse o projeto baixado em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, a fim de que essa informasse esta Casa sobre a situação efetiva do imóvel e se haveria algum óbice à transferência de domínio pretendida.

De posse da resposta, passamos ao exame da matéria.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 2.551/2011 de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Açucena o imóvel com área de 360m², situado na Rua Antônio Alticiano, nesse Município, registrado sob o nº 1.232, a fls. 24v/25 do Livro 10, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Açucena.

O art. 18 da Constituição mineira exige autorização legislativa para a alienação de imóveis públicos. No plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, exige, além da referida autorização, a subordinação do contrato ao atendimento do interesse público.

Nesse sentido, o parágrafo único do art. 1º da proposição prevê que a área será destinada à construção de uma unidade de saúde, o que beneficiará a população local com a melhoria no atendimento nessa importante área.

Ainda como garantia de que a transferência se fará para o bem da coletividade, o art. 2º do projeto prevê que o imóvel retornará ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Ressalte-se que a Seplag, por meio da Nota Técnica nº 670/2012, se posicionou favoravelmente à pretendida transferência de domínio, uma vez que a Secretaria de Estado de Saúde, órgão que detém o vínculo do imóvel, concorda com a alienação e que não existe, por parte do Estado, projeto para sua utilização.

Por tais razões, não há impedimento à tramitação da proposição de lei em análise.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.551/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Bruno Siqueira - Gustavo Valadares - Luiz Henrique - Rômulo Viegas.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.264/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Liza Prado, o projeto de lei em epígrafe “institui o Selo de Qualidade das Instituições de Saúde do Estado”. Publicada no “Diário do Legislativo” de 21/6/2012, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. Cabe agora a esta Comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, analisar a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

A proposição em análise pretende instituir o selo de qualidade para as unidades de saúde do Estado. Conforme dispõe o projeto, a certificação das unidades será realizada pela Secretaria de Estado de Saúde, através do Conselho Estadual de Saúde, e deverá observar os itens e critérios estabelecidos por aquela Secretaria e Conselho. As instituições serão agraciadas anualmente com medalhas de excelência no atendimento à saúde, conforme regulamento específico.

Na justificação do projeto de lei, a autora informa que a medida visa a assegurar que os órgãos da gestão da saúde conheçam a situação das unidades de saúde através de fiscalização, controle físico e licenciamento de órgãos, bem como possibilitar a participação direta do Conselho Estadual da Saúde no processo de certificação.

A matéria em análise insere-se, assim, no campo de competência legislativa do Estado, e não está incluída entre aquelas previstas no art. 66 da Constituição do Estado como sendo de iniciativa reservada do Governador, do Presidente da Assembleia, do titular do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas. Não há, portanto, óbice constitucional à sua tramitação nesta Casa.

Quanto à competência, a Constituição Federal, em seu art. 24, inciso XII, estabelece a competência concorrente dos Estados para legislar sobre defesa da saúde, o que vem confirmado no art. 10, inciso XV, alínea “m”, da Carta Estadual.

Todavia, impõem-se alterações na proposição, com vistas a afastar algumas impropriedades técnicas e redacionais, razão pela qual apresentamos ao final do parecer o Substitutivo nº 1.

O art. 1º da proposição, por conferir atribuição a órgão específico do Poder Executivo, acaba por violar o princípio da separação dos Poderes, e teve, portanto, a sua redação alterada. Já o art. 2º, apesar de ter sido alterado para se adequar à legislação, não sofreu alteração substancial e foi incorporado ao art. 1º do substitutivo como parágrafo único. Por último, o art. 3º não foi contemplado no substitutivo por ter o seu conteúdo já abrangido pela nova redação dada ao art. 1º.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.264/2012 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a criação do Selo de Qualidade das Instituições de Saúde do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado, por meio do órgão competente, certificará anualmente, com o selo de qualidade, as instituições que se destacarem pela qualidade dos serviços prestados no atendimento à saúde.

Parágrafo único – Os critérios relativos à certificação e à aferição de que trata o “caput” serão estabelecidos em regulamento.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - Luiz Henrique - Gustavo Valadares - André Quintão - Rômulo Viegas.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.331/2012

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o projeto de lei em epígrafe fixa a data-base e o percentual relativo ao ano de 2012, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado.

Publicada no “Diário do Legislativo” em 12/7/2012, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Administração Pública.

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Compete a esta Comissão de Administração Pública pronunciar-se quanto ao mérito da proposição, conforme dispõe o art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame fixa em 1º de maio a data-base para a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, além de fixar em 5,1% o percentual de recomposição a ser aplicado a partir de 1º/5/2012.

O percentual utilizado para a revisão consiste na inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – referente ao período de maio de 2011 a abril de 2012.



A Comissão de Constituição e Justiça não identificou óbice de natureza jurídica capaz de impedir a tramitação do projeto de lei em análise, tendo apresentado emenda modificativa apenas para adequá-lo às regras da técnica legislativa.

Ressalte-se que não se trata de aumento efetivo, mas, sim, de mera recomposição remuneratória em face das perdas inflacionárias, em cumprimento do disposto no art. 37, X, da Constituição da República. Com efeito, o referido dispositivo constitucional estabelece o seguinte: “A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

É importante destacar que o reajuste em questão não se aplica ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, os quais devem ser reajustados na forma prevista no § 8º do mesmo artigo. Trata-se de adequar a proposição às alterações operadas no regime de aposentação do servidor público pela Emenda à Constituição nº 41, de 2003.

Destacamos, ainda, que o art. 169 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, bem como se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na mensagem por meio da qual se encaminhou o projeto em exame, o autor destaca que todos os valores do impacto financeiro decorrentes da proposta foram aprovados conforme a disponibilidade financeira e orçamentária, mostrando-se compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Caberá oportunamente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária apurar se tais pontos foram atendidos pela proposição.

Portanto, por se tratar de mera recomposição remuneratória, calculada com base em índice oficial e com a demonstração do impacto que tal despesa terá no orçamento público, somos pela aprovação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.331/2012 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2012.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Adalclever Lopes - Bosco - Luiz Henrique - Rogério Correia.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.372/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa pela Mensagem nº 272/2012, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal – Proinveste –, e dá outras providências.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 9/8/12, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, “a”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno, emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe pretende, nos termos de seu art. 1º, autorizar o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – nos termos da Resolução nº 4.109, de 5/7/2012, do Banco Central do Brasil, até o limite de R\$ 1.326.389.531,69, a serem aplicados na execução das ações estabelecidas no Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal – Proinveste.

Mais especificamente, o parágrafo único do art. 1º dispõe que a operação tem como objetivo financiar atividades e projetos do Estado, em especial ações definidas no Plano Plurianual de Ações Governamental – PPAG –, nas seguintes áreas: infraestrutura de transportes e logística; mobilidade urbana; saneamento básico, ciência e tecnologia; gestão fazendária e segurança pública.

A proposição, em seu art. 2º, autoriza o Poder Executivo a oferecer como garantia para a realização da operação de crédito as cotas e as receitas tributárias a que se referem os arts. 157 e 159, I, “a”, e II, da Constituição da República. Além disso prevê que, havendo garantia da União para a realização da operação de crédito, fica o Executivo autorizado a oferecer como contragarantia à União as receitas geradas pelos tributos a que se refere o art. 155 e os recursos de que tratam os artigos da Constituição citados anteriormente.

Dispõe ainda o projeto que os recursos provenientes da operação serão consignados como receita orçamentária do Estado e que o orçamento consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, ao pagamento de juros e dos demais encargos pertinentes.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto, a Secretaria de Estado de Fazenda expõe, em linhas gerais, algumas ações propostas em cada área destacada no projeto, a exemplo da qualificação de 2.000km de estradas vicinais, da instalação de terminais rodoviários, de sistemas de abastecimento de água e esgotamento e da aquisição de veículos para uso da fiscalização fazendária e para composição da frota da Polícia Civil.

No que se refere aos aspectos jurídicos a serem analisados por esta Comissão, esclarecemos primeiramente que, por força do disposto no art. 61, inciso IV, da Constituição do Estado, compete à Assembleia Legislativa dispor sobre dívida pública, abertura e operação de crédito. Importante também observar que o art. 90, inciso XVIII, da Carta mineira confere ao Governador do Estado a competência privativa para contrair empréstimo externo ou interno e fazer operação ou acordo externo de qualquer natureza, após



autorização da Assembleia Legislativa, observados os parâmetros de endividamento regulados em lei, dentro dos princípios da Constituição da República.

Registre-se, assim, a necessidade de autorização legislativa para que a referida operação de crédito seja realizada.

A efetivação da operação de crédito depende também do cumprimento do disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

A regulamentação para a realização da operação de crédito que se pretende autorizar está prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000), notadamente nos termos dos seus arts. 29, inciso III, e 32, § 1º, inciso I. O principal requisito previsto na referida lei é que o pleito formalizado pelo Estado esteja fundamentado em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos que demonstre a relação entre o custo e o benefício e o interesse social e econômico da operação.

A operação deverá também obedecer às condições e aos limites fixados pelo Senado, especialmente às regras estabelecidas nas Resoluções nº 40, de 20/12/2001, e nº 43, de 21/12/2001.

Além disso, o cumprimento dos limites e das condições relativas à realização de operações de crédito por parte de cada ente da Federação, inclusive das empresas por ele controladas, deverá ser verificado pelo Ministério da Fazenda. O parecer que fundamentar o pleito deverá considerar a existência de prévia e expressa autorização para a contratação em lei específica, na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais; a inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação; e a observância dos limites e das condições fixadas pelo Senado Federal, nas já mencionadas resoluções.

No que tange à garantia prestada, ressaltamos que o art. 167, § 4º, da Constituição da República dispõe que é permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156 e dos recursos de que trata o art. 157 para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

Cumprir destacar que a autorização legislativa é apenas uma condição prévia para a efetivação do empréstimo. Outras medidas de cunho normativo ou administrativo ainda deverão de ser tomadas para que a pretensão do Poder Executivo se concretize em definitivo.

Quanto à compatibilização da operação de crédito com os aspectos financeiros e orçamentários exigidos pelas normas mencionadas, ressaltamos que tal análise será feita pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.372/2012.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Lafayette de Andrada - Bruno Siqueira - Rômulo Viegas - Liza Prado - Rogério Correia.



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 14/8/2012, as seguintes correspondências:

OFÍCIOS

Do Sr. Adrian Nogueira Bueno, Vice-Presidente da Associação Médica de Varginha, informando que a instituição está engajada na coleta de assinaturas para a campanha Assine + Saúde e especificando as ações empreendidas com essa finalidade. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Alexandre França Campbell Penna, Subcorregedor de Polícia Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.279/2012, da Comissão de Segurança Pública. (- Anexe-se ao Requerimento nº 3.279/2012.)

Do Sr. Arnaldo Melo, Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, comunicando que não poderá comparecer ao Encontro Nacional de Comissões de Saúde das Assembleias Legislativas, em 27/8/2012, e que esse Legislativo será representado pelo Deputado André Luiz Carvalho Ribeiro (André Fufuca). (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Bené Guedes, Prefeito Municipal de Leopoldina, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa em atenção a requerimento do Deputado Duílio de Castro pelo aniversário de emancipação política desse Município.

Do Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa em atenção a requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva pelo aniversário de emancipação política desse Município.

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.723/2011, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.723/2011.)

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.441/2012, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.073/2012, da Comissão de Segurança Pública. (- Anexe-se ao Requerimento nº 3.073/2012.)

Do Sr. Edismar Mendes da Costa, Presidente da Cooperativa Agroindustrial de Cacimbas e Região, tecendo esclarecimentos a fim de dar continuidade ao projeto relativo a CPR nº MG/2011/02/0053. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Da Sra. Elisa Smaneoto, Diretora de Gestão Interna do Gabinete Pessoal da Presidenta da República (2), prestando informações relativas aos Requerimentos n°s 3.427 e 3.429/2012, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. Ernane Geraldo de Araújo, Promotor de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento n° 407/2011, da Comissão de Direitos Humanos.

Do FNDE (246), informando a liberação dos recursos financeiros que menciona, destinados a garantir a execução de programas desse Fundo. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado, propondo medidas para que os mandamentos da Lei de Acesso à Informação possam ser cumpridos sem desrespeito aos direitos fundamentais dos servidores públicos.(- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Francisco José Nascimento, Chefe de Gabinete do Incra, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Política Agropecuária encaminhado pelo Ofício n° 1.637/2012/SGM.

Do Sr. Haroldo de Sousa Queiroz, Prefeito Municipal de Bom Despacho, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa em atenção a requerimento da Deputada Liza Prado.

Do Sr. Joaquim Herculano Rodrigues, Presidente do Tribunal de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento n° 3.399/2012, da Comissão do Trabalho.

Do Sr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe, Diretor-Geral do DNIT, informando a celebração de termo de compromisso entre essa autarquia e o Estado para a elaboração de projeto relativo a obras no Anel Rodoviário. (- À Comissão de Transporte.)

Do Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG (2), prestando informações relativas aos Requerimentos n°s 3.150 e 3.152/2012, da Comissão de Transporte. (- Anexem-se aos respectivos requerimentos.)

Do Sr. José Pereira da Silva, Diretor do Departamento de Gestão Interna (substituto) da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional (2), informando a liberação dos recursos financeiros que menciona em favor do Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Kepler Cota Cavalcante Silva, Promotor de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento n° 3.383/2012, da Comissão de Direitos Humanos.

Dos Srs. Leonardo Cardoso de Magalhães e Thomas de Oliveira Gonçalves, respectivamente membro da Comissão de Representação no Estado da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais e Delegado Regional dessa Associação, comunicando a suspensão, a partir de 17/7/2012, dos atendimentos iniciais realizados pela Defensoria Pública da União, como resultado de deliberação da categoria em assembleia realizada em 5/7/2012. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Lindolfo Fernandes de Castro, Presidente do Sindifisco-MG, manifestando desconforto com a postura do Sindicato dos Técnicos de Arrecadação, Fiscalização e Tributação do Estado de Minas Gerais de apresentar-se como representante dos Auditores Fiscais do Estado em reunião da Câmara de Defesa do Contribuinte e posicionando-se contrariamente à regulamentação do Código de Defesa do Contribuinte. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Luciano França da Silveira Júnior, Corregedor-Geral em exercício do Ministério Público, prestando informações relativas ao Requerimento n° 3.409/2012, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Luiz Audebert Delage Filho, Corregedor-Geral de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento n° 3.403/2012, da Comissão do Trabalho.

Do Sr. Marx Fernandes dos Santos, Superintendente Regional da CEF (2), comunicando o cancelamento e a rescisão dos contratos de repasse que menciona, celebrados entre o Ministério do Esporte e a Secretaria de Esportes. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Marco Antônio Feital Leite, Juiz de Direito, prestando informações relativas ao Requerimento n° 2.965/2012, do Deputado Marques Abreu.

Do Sr. Marcos Alberto Barbosa de Carvalho, Chefe da Divisão de Convênios da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, encaminhando cópia de termo aditivo ao convênio que menciona, celebrado entre esse Ministério e o Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Casa Civil (29), prestando informações relativas aos Requerimentos n°s 3.161/2012, do Deputado Almir Paraca; 3.046/2012, dos Deputados Anselmo José Domingos e Célio Moreira; 2.998/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.029/2012, do Deputado Duílio de Castro; 2.544, 2.849, 3.181 e 3.361/2012, do Deputado Elismar Prado; 3.317/2012, da Comissão de Cultura; 3.117/2012, da Comissão de Direitos Humanos; 3.345/2012, da Comissão de Esporte; 3.035, 3.037, 3.053 e 3.064/2012, da Comissão de Participação Popular; 2.878 e 3.215/2012, da Comissão da Pessoa com Deficiência; 3.230/2012, da Comissão de Política Agropecuária; 2.768, 2.769, 2.850, 3.098, 3.107, 3.213 e 3.236/2012, da Comissão de Segurança Pública; 1.076, 1.523 e 1.524/2011 e 2.933 e 3.143/2012, da Comissão de Transporte.

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Casa Civil, prestando informações relativas aos Projetos de Lei n°s 501, 701 e 1.719/2011, respectivamente das Comissões de Educação, de Saúde e de Educação, em atenção a pedido de diligência das referidas Comissões (- Anexem-se os ofícios e as notas técnicas aos respectivos projetos de lei.)

Da Sra. Maria Sueli de Oliveira Pires, Secretária Adjunta de Educação (2), prestando informações relativas aos Requerimentos n°s 3.068 e 3.069/2012, da Comissão de Participação Popular. (-Anexem-se aos respectivos requerimentos.)

Da Sra. Mirian R. Moreira Lima, Procuradora da República, prestando informações relativas ao Requerimento n° 2.718/2012, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Paulo Ramalho, Promotor de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, prestando informações relativas ao Requerimento n° 3.423/2012, da Comissão de Direitos Humanos.



Do Sr. Paulo Sérgio Bomfim, Diretor do Departamento de Gestão Interna da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional (3), informando a liberação dos recursos financeiros que menciona, destinados, respectivamente, à implantação de barreiras em comunidades rurais no âmbito do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – Água para Todos, à construção de cisterna e à recuperação e ampliação de sistemas coletivos de abastecimento de água. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Pe. Andrea Callegari, Diretor das Obras Sociais Pavonianas, convidando para as celebrações do Ano da Missão Educativa Pavoniana, em 28/8/2012.

Do Sr. Ricardo Belione de Menezes, Comandante da GMBH, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.106/2012, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Rômulo Martins de Freitas, Superintendente Regional da CEF, comunicando a assinatura do termo aditivo que menciona, entre a União e o Estado (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Saulo Converso Lara, Presidente da Federassantas (2), comunicando a indicação dos Srs. Marcos Bernardes Prates e Antonio Nogueira de Andrade para representarem essa Federação na Caravana de Saúde Assine + Saúde, em Conselheiro Lafaiete e Araxá respectivamente. (- À Comissão de Saúde.)

Da Sra. Simone Silva dos Santos Guerra, Coordenadora em exercício de Planejamento e Modernização da DLOG do Departamento de Polícia Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.290/2012, da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack.

CARTÃO

Do Sr. Wanderley Ávila, Presidente do Tribunal de Contas, agradecendo convite para o evento da Caravana da Saúde em Conselheiro Lafaiete, em 23/8/2012. (- À Comissão de Saúde.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 13/8/2012, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

nomeando Expedito Ramon Salgado Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Romel Anízio

nomeando Zacarias Dias de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Vanderlei Miranda

exonerando Carlos Augusto Gontijo do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão VL-41, 8 horas;

exonerando Marly Maria da Rocha Gomes do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 4 horas;

nomeando Carlos Augusto Gontijo para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas;

nomeando Sérgio do Espírito Santo para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2012

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 75/2012

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 30/8/2012, às 14h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço global, através da internet, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos “sites” www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$ 0,05 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2012.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.



TERMO DE ADITAMENTO – ADT/75/2012

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Elevadores Atlas Schindler S.A. Objeto deste aditamento: 4ª e última prorrogação do CTO/136/2008, firmado com a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., sem reajuste de preços. Vigência: de 11/10/2012 até 10/10/2013. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO – ADT/76/2012

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cemig Distribuição S.A. Objeto deste aditamento: 1ª prorrogação e indicação do servidor gestor do contrato. Vigência: 12 meses a partir de 8/11/2012 até 7/11/2013. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE CONTRATO – CTO/74/2012

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Consominas Engenharia Ltda. Objeto: elaboração de projetos complementares executivos e pré-executivos para requalificação da Praça Carlos Chagas. Vigência: 60 meses contados da data da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 1/2012. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009.3.3.90-10.1.



ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 15/8/2012, sob o título do “Gabinete do Deputado Hely Tarquínio”, onde se lê:

“Nanthan Milagres Lopes”, leia-se:

“Nathan Milagres Lopes”.